



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020 – GDP/FUAM

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor dos **Decretos Estaduais nº. 42.061/2020 e nº 42.063/2020** que dispõem sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas em razão da disseminação do novo coronavírus - **CoVid19**;

CONSIDERANDO o crescente número de casos novos CoVid19 notificados nos últimos dias nesta FUAM, sendo necessário que a gestão adote medidas sanitárias por 14 dias (período este compreendido entre os dias 09 à 22/10/2020);

CONSIDERANDO que é dever da gestão adotar todas as medidas ao seu alcance na direção da proteção à saúde dos seus servidores e dos usuários do **SUS** que acorrem à **FUAM** todos os dias;

RESOLVE

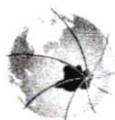
I – DETERMINAR a suspensão do atendimento para todos os usuários do SUS de primeira vez no período definido acima. Os casos graves serão encaminhados ao pronto atendimento da **Rede SUS**, e, os agendados pelo **SISREG**, serão reagendados para data oportuna.

II – DETERMINAR:

- a) a suspensão de todos os reagendamentos;
- b) Que toda a equipe técnica especialmente os médicos, avaliem seus pacientes e reagendem o máximo possível, reduzindo a circulação de pessoas, principalmente idosos e com comorbidades.
- c) Que os profissionais fiquem atentos aos horários de consultas/procedimentos, agendados no cartão de agendamento, observando o prazo de trinta (30) minutos antes do atendimento respeitando o rodízio (**O.S. 010/2020-GDP**).

III – DETERMINAR que:

- a) A recepção geral de usuários permita a entrada dos pacientes apenas trinta (30) antes da consulta/procedimento, prazo este registrado no cartão de agendamento. Caso tenha vaga nas cadeiras brancas da Triagem, acomodá-los, se não, aguardar na parte externa da FUAM sempre respeitando o distanciamento social demarcado no piso dos setores;

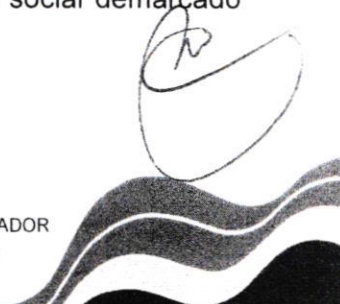


FUAM
FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 – Cachoeirinha.
Fone: (92) 3632-5800
Fax: (92) 3632-5802
Manaus - AM CEP 69065-130



CENTRO COLABORADOR
OMS/OPAS.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- b) Os pacientes sejam recepcionados nos setores DAD trinta (30) minutos antes das consultas/procedimentos agendados.

IV – DETERMINAR que a Gerência de Enfermagem mantenha um servidor da área técnica na porta da entrada administrativa verificando a temperatura corporal dos **servidores, estagiários, residentes, terceirizados, voluntários e entregadores** no período das 6:00 às 9:00 e das 11:00 às 14:00, e, impeçam o acesso às dependências da FUAM daqueles com temperatura corporal acima de 37°C ou que apresentem claros sinais e sintomas de síndrome respiratória, orientando-os que se cadastrem na plataforma **PASSCOVID** para terem acesso às consultas médicas, ao tratamento medicamentoso e aos exames preconizados ou, caso prefiram, que busquem atendimento na rede SUS ou privada.

V – DISPENSAR os servidores/gestores com mais de sessenta (60) anos, com comorbidades e gestantes que não tiveram CoVid19 conforme controle existente no **PASSCOVID**;

VI – DETERMINAR o afastamento pelo período de 14 dias a partir do dia 09 de outubro de 2020 de todos os **estagiários** que **NÃO** tiveram CoVid19 no decorrer da pandemia.

VII – ORIENTAR todos os **servidores, estagiários, residentes, terceirizados, voluntários** que testarem positivo para CoVid19 (**PCR/IgM**), aqueles com contato direto com pessoas que testaram positivo e/ou que apresentem sinais e sintomas, a se inscreverem na plataforma PASSCoVid para devidas providências.

VIII - DETERMINAR que o calendário da desinfecção geral dos setores seja realizado em caráter extraordinário nos dias descritos abaixo sob a orientação da CCIH/DA:

09/10/2020 – Área Administrativa (com rodízio de setores no horário matutino e vespertino)

10/10/2020 – Ambulatório/Laboratório.

IX – DETERMINAR ao setor/departamento com servidores positivos detectados/registrados para CoVid19, que a chefia imediata proceda da seguinte forma:

- a) Fazer lista dos contatos diretos do caso índice enviando via memorando para a GGP e **PASSCoVid**.
- b) Orientar que todos se inscrevam na **plataforma PASSCoVid**.
- c) Os casos positivos serão afastados administrativamente por quatorze (14) dias por **atestado médico**, enviado à GGP conforme fluxo da **O.S. 016/2020-GDP**;
- d) Nos casos de Síndrome Gripal, os servidores serão afastados administrativamente (via SAP) pela chefia imediata. No 3º dia após a exposição fazer o PCR, e, se o resultado for negativo e o servidor ou colaborador continue sintomático, serão

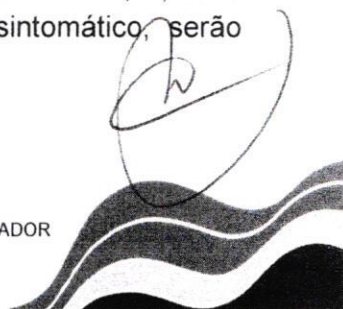


FAMAT
FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 – Cachoeirinha
Fone: (92) 3632-5800
Fax: (92) 3632-5802
Manaus - AM CEP 69065-130



CENTRO COLABORADOR
OMS/OPAS.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

avaliados pelo médico do **PASSCoVid** e, **os assintomáticos, devem retornar imediatamente ao trabalho;**

- e) Orientar os servidores e colaboradores que devem seguir todo programa estabelecido pela equipe do **PASSCoVid**, comparecendo às datas de coleta de exames e consultas agendadas, assim terão seu afastamento validado junto à GGP.

X – DETERMINAR que as coletas para exames de PCR ou teste rápido serão realizadas 2ª e 4ª feiras e excepcionalmente na terça, dia 13/10/20, na sala nº 04 de Triagem (em frente à sala de coleta do laboratório) e, a consulta médica, às 5ª feiras;

XI – DETERMINAR que **servidores, residentes, estagiários, terceirizados e voluntários** com sintomas de gripe, aqueles em contato direto com pessoas positivas para Covid19 ou que tiveram seus testes positivos para CoVid19, estão proibidos de circular em todos os ambientes internos desta FUAM principalmente no refeitório;

XII – DETERMINAR que o receituário médico dos pacientes do **PASSCoVid** devem ser entregues à equipe da Farmácia para posterior dispensação inclusive aquelas via wattsApp;

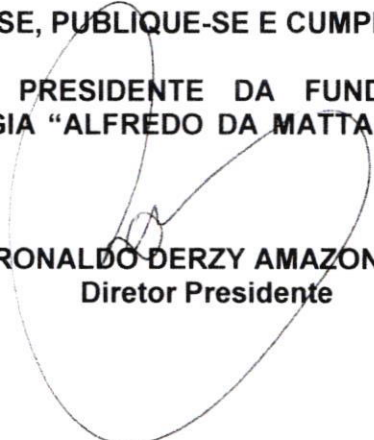
XIII – DETERMINAR que caberá à **CCIH**, sem olvidar da responsabilidade de cada gestor, a supervisão, o registro e o monitoramento de todos os episódios e dos **servidores, residentes, estagiários, terceirizados e voluntários** envolvidos na não utilização ou uso incorreto dos **EPI**, e, na detecção de inconformidades, fazer relatório do ocorrido e encaminhar ao Gabinete da Presidência para as providências subsequentes conforme disposto na **Portaria nº 048/2020-GDP**, cabendo, quando necessário as sanções administrativas previstas quanto ao desrespeito as normas sanitárias vigentes;

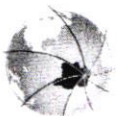
XVI – DETERMINAR que o usufruto de férias dos servidores programado para este período de 14 dias (de 09 a 22/10/2020) não sofrerá alteração e seguirá conforme calendário em andamento junto à GGP;

XIV – DETERMINAR a continuidade da **suspensão** de todas as atividades relacionadas com a área de ensino e pesquisa (cursos, estágios obrigatórios, treinamentos, aulas práticas, visitas técnicas e etc.) , independentemente da existência de Termo de Cooperação Técnica estabelecido com a **FUAM**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 08 de outubro de 2020.


RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente



FUAM
FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 – Cachoeirinha
Fone: (92) 3632-5800
Fax: (92) 3632-5802
Manaus - AM CEP 69065-130



CENTRO COLABORADOR
OMS/OPAS.

